



WHO FRAMEWORK CONVENTION
ON TOBACCO CONTROL

Conferência das Partes da Convenção-Quadro
para Controle do Uso do Tabaco
Décima Primeira Sessão

Genebra, Suíça, 17 a 22 novembro de 2025

Tradução livre elaborada pela



A SE-Conicq realizou uma tradução livre das decisões oficiais da COP11 e MOP4 para facilitar sua leitura. Essa tradução livre não tem a finalidade de substituir o texto original e não deve ser considerada para efeitos legais, não havendo garantia, expressa ou implícita, da exatidão dessas traduções. Em caso de dúvidas, consulte as versões oficiais no site do Secretariado (disponíveis nas seis línguas oficiais da ONU).

22 de novembro de 2025

FCTC/COP11(6)

DECISÃO

FCTC/COP11(6)

Implementação do Artigo 19 da CQCT sobre Responsabilidade

A Conferência das Partes (COP),

Reconhecendo que as questões relacionadas à responsabilidade, conforme determinado por cada Parte dentro da sua jurisdição, são uma parte importante do controle abrangente do tabaco;

Recordando às Partes as suas obrigações nos termos do artigo 19 da CQCT;

Recordando as decisões FCTC/COP4(15), FCTC/COP5(9), FCTC/COP6(7), FCTC/COP7(11) e

FCTC/COP10(13) relativas à implementação do Artigo 19 da CQCT sobre responsabilidade;

Recordando também a decisão FCTC/COP8(18), que incentivou as Partes a promover a cooperação nacional e internacional para melhorar a implementação do artigo 5.3 da CQCT em relação ao artigo 19 da CQCT;

Recordando ainda que, na decisão FCTC/COP10(13), a COP restabeleceu um grupo de especialistas sobre responsabilidade, considerando o trabalho realizado pelo grupo de especialistas sobre responsabilidade criado segundo a decisão FCTC/COP5(9) e cujo mandato foi prorrogado na decisão FCTC/COP6(7);

Acolhendo com satisfação o relatório contido no documento FCTC/COP/11/6 e considerando o resultado do trabalho do Grupo de Especialistas sobre a Implementação do Artigo 19 da CQCT sobre Responsabilidade,

1. CONVIDA as Partes a:

- (a) considerarem conforme apropriado em seus contextos nacionais e levando plenamente em conta suas respectivas legislações internas, as recomendações e opções apresentadas pelo Grupo de Especialistas em seu relatório FCTC/COP/11/6, com vistas a fortalecer a implementação do Artigo 19 da CQCT;
- (b) considerarem, conforme aplicável, as ferramentas e os recursos disponíveis para que as Partes possam fortalecer a implementação do Artigo 19, incluindo aqueles contidos no Anexo 1 do relatório FCTC/COP/11/6; e
- (c) compartilhareм, conforme aplicável, em conformidade com os Artigos 21 e 22 da CQCT, informações atualizadas, experiências e conhecimentos especializados relacionados à implementação do Artigo 19.

2. SOLICITA ao Secretariado da Convenção que:

- (a) divulgue o relatório do Grupo de Especialistas e continue a promover a conscientização sobre o Artigo 19 da CQCT, bem como sobre os recursos, a expertise e as ferramentas disponíveis para que as Partes fortaleçam sua implementação;
- (b) prossiga nos esforços para oferecer apoio às Partes na implementação do Artigo 19 da CQCT, inclusive por meio da facilitação do intercâmbio de informações e experiências entre as Partes e, conforme apropriado, com a participação da sociedade civil não vinculada, direta ou indiretamente, à indústria do tabaco nem a interesses que a favoreçam;
- (c) elabore uma ferramenta de autoavaliação para auxiliar as Partes a identificar a situação e as lacunas em seus marcos de responsabilidade administrativa e não judicial nos termos do Artigo 19;
- (d) elabore um relatório para avaliar opções de políticas viáveis para a implementação de medidas de responsabilidade administrativa e outras medidas não judiciais, com base em trabalhos em curso em foros internacionais pertinentes;
- (e) convide a OMS a desenvolver e colocar à disposição das Partes um conjunto de opções de políticas e ferramentas para aplicar medidas de recuperação de custos à indústria do tabaco, inclusive por meio do uso de medidas fiscais, como contribuições, taxas, sobretaxas ou outros mecanismos; e
- (f) continue a informar a COP, quando necessário, sobre os progressos realizados pelas Partes na implementação do Artigo 19 da CQCT.

(Quinta reunião plenária, 22 de novembro de 2025)